



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 421, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 436 de 18 de junho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 23 de maio de 2019, assinado por Sebastiana Olvívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 436 de 18 de junho de 2018**, que visa apurar denúncia de que o veículo da Prefeitura placa HSH 5591, ao ser abordado pelo movimento dos caminhoneiros, no dia 25/05/2018, por volta das 15h35m, estaria a serviço para particular, conforme denúncia feita por Antonio Marcos Scapin, através da ocorrência policial nº 2357/2018, **com efeito a partir de 22 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de maio de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS.

24/05/19